



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 844/2002

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00, para a celebração de convênio com a Secretaria de Estado de Esportes, tendo como finalidade o desenvolvimento da prática do esporte, em diversas categorias.

Art. 2º - O convênio citado acima trata-se da implantação do Programa Esporte Solidário, medida de alto alcance social para os jovens, que através do esporte, poderão alcançar outros objetivos sócio-educacionais e profissionalizantes.

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 15 de Abril de 2002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 25/06/02 às 18 H, 19 H, 20 H.


ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA


CAMILA D'ARC FERNANDES SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA